



Valide aqui este documento



ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA E MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS  
2º REGISTRO DE IMÓVEIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª circunscrição


Ângelo Barbosa Lovis - Oficial Registrador

Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Bloco II, Salas 05, 07, 09, 11 e 13-A, CEP 75110-770

Telefone: (62) 3702-8000 e Whatsapp: (62) 3702-8000, E-mail: registro@2rianapolis.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 026021.2.0006732-46

 <p><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS</p> <p>Oficial: <i>Bel. Rogério Jovino</i> OFICIAL: <i>Ângelo Barbosa Lovis</i></p>	<p>LIVRO 2 - AJ</p> <p><b>REGISTRO GERAL</b></p> <p>FLS. 032</p> <p>MATRÍCULA N.º 6.732</p> <p>DATA 12 / 09 / 1978</p>
	<p>IMÓVEL: LOTE DE TERRENO Nº 20 DA QUADRA 75 DO "BAIRRO JK", DESTA = CIDADE.</p> <p>PROPRIETÁRIO: J.K. IMÓVEIS S/A - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO., estabelecida nesta cidade.</p> <p>REG. ANTERIOR: 55.785 fls. 141, livro 3-AV, deste Cartório.</p> <p>CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: O lote de terreno nº 20 da quadra = 75, do "Bairro JK", desta cidade, com a área de 404,20 metros quadrados, ou seja medindo 10,00 metros de largura na frente e no = fundo, por 40,42 metros de extensão de cada lado, da frente ao = fundo, confrontando na frente com a Rua Valdomiro da Cunha, no = fundo com o lote 17, à direita com o lote 19, e à esquerda com o lote 21. Valor: R\$208.800,00(valor total da escritura). Título: = Escritura de compra e venda de 10.04.1970, lavrada às fls. 121-vº livro 218 nas notas do Cartório do 1º Ofício local. Transmitentes Dr. Hosannah de Campos Guimarães e s/mr. Alice Silva Guimarães, brasileiros, médico e doméstica, residentes em Brasília-DF.</p> <p><i>Ângelo Barbosa Lovis</i></p> <p><u>R-1-6.732</u> - Por Escritura Pública de Compra e Venda datada de 17/07/1.978, lavrada às fls. 115, livro 331 nas notas do Cartório do 1º Ofício local, J.K. IMÓVEIS S/A - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO., estabelecida nesta praça, representada por sua Diretora, Maria de Miranda Cunha, brasileira, casada, diretora-comercial, = residente e domiciliada nesta cidade; pelo preço de Cr\$3.260,00 / (três mil, duzentos e sessenta cruzeiros), vendeu a <u>ZELIO HERCULANO DE CASTRO</u>, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens com Maria de Castro, industrial, residente e domiciliado na Rua = Xavante, nº 28, nesta cidade, portador do CPF nº 038.945.501-63 a totalidade do imóvel objeto da matrícula supra. Registro feito em 12 de setembro de 1.978.</p> <p><i>Ângelo Barbosa Lovis</i></p> <p><u>AV-2-6.732</u> - Nos termos da Certidão datada de 11/05/1.983, fornecida pela SMPC da Prefeitura Municipal local, <u>Zelio Herculaniano de Castro</u>, possui no terreno objeto da matrícula supra, lote nº 20 da quadra 75, do Bairro JK, desta cidade, à Rua Valdomiro da Cunha, um prédio comercial, com as seguintes características: = um cômodo com piso de cimento, paredes de tijolos e cobertura de alumínio; dois escritórios e um W.C., com piso de cimento, paredes de tijolos e forro de lajota; instalação elétrica aberta; área = construída: 352,00m2; Alvará nº 1.202, de 09-12-1.976; nos foi apresentada neste ato, a Carta de Ocupação, datada de 11-05-1.983, = fornecida pelo mesmo órgão SMPC, considerando o prédio em condi-</p> <p><small>MOD. ADOPTADO PELA LEI Nº 8.105 DE 31-12-73 E LEI Nº 8.316 DE 30-08-75</small></p>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XTGHA-U5UKQ-NKLY-GSKPE>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

CNM: 026021.2.0006732-46

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XTGHA-U5UKQ-NKLY-GSKPE>

ções de ser ocupado. Averbação feita em data de 13 de maio de 1983

----- *Dr. on. Uluas Ramos* -----

**R-3-6.732** - Por Escritura de compra e venda de 25-03-1.993, lavrada às fls. 180/181 do livro 538, nas notas do 1º Tabelionato desta cidade, Zélio Herculado de Castro e s/mr. Maria José de Castro, brasileiros, casados, comerciante e do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, C.I.'s nºs 163.729-SSP-GO e 504.506-SSP-GO e CIC. nº 038.945.501-63, por R\$100.000,000,00 (cem milhões de cruzeiros), venderam a **JOAQUIM CARLOS FERNANDES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens com Vanda Suely Fernandes, fazendeiro, residente na Rua 5 nº 48, Vila Jayara, nesta cidade, portador da C.I. nº 1.051.456-SSP-GO e CIC. nº 121.850.191-04, a totalidade do imóvel objeto da matrícula retro. Registro feito em 02 de abril de 1.993.

----- *Dr. on. Uluas Ramos* -----

**AV-4-6.732** - O registro nº 3 supra, fica CANCELADO, SEM EFEITO E COMO INEXISTENTE, nos termos do Mandado para Cancelamento de Registro Imobiliário, datado de 06 de março de 1995, assinado pelo Dr. Antônio Lenas de Araujo, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca; extraído dos Autos nº 10.312/91 da Execução movida por Isaias Braga contra Zélio Herculano de Castro e Itariguá Armazenadora de Grãos Ltda. Dou fe. Anapolis, 07 de março de 1995.

----- *Dr. on. Uluas Ramos* -----

**R-5-6.732** - Nos termos da Carta de Arrematação datada de 09 de janeiro de 1995, assinada pelo Dr. Johnny Ricardo de Oliveira Freitas, Juiz de Direito; extraída dos Autos nº 10.312/91 da Ação de Execução movida por Isaias Braga contra Zélio Herculano de Castro e Itariguá Armazenadora de Grãos Ltda., julgada por sentença em 27-12-94 pelo Dr. Antônio Lenas de Araujo, Juiz de Direito; o imóvel da matrícula retro, foi em sua totalidade, arrematado pelo exequente - **ISAIAS BRAGA**, brasileiro, casado, advogado, OAB/GO 4169, domiciliado na Rua Engª Portela 222 - 1º andar, sala 104, nesta cidade, CPF. nº 644.613.941-15. Registro feito em 07 de março de 1995.

----- *Dr. on. Uluas Ramos* -----

*Ans. 6-6732*

Averba-se o encerramento da presente ficha, para os devidos fins e efeitos de direito, em razão da necessidade de implantação de sistema mais moderno de impressão de fichas de matrícula, conforme previsto no art. 4º da Lei nº 8.935/1994. Sendo assim, os atos registrares subsequentes serão praticados em nova ficha de matrícula. O referido é verdade e certifica-se.

Anápolis-GO 13 / 08 / 2015

*Vitória de Castro Costa*  
Escrevente Autorizada



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

CNM: 026021.2.0006732-46

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

### Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

6.732  
Matricula

02  
Ficha

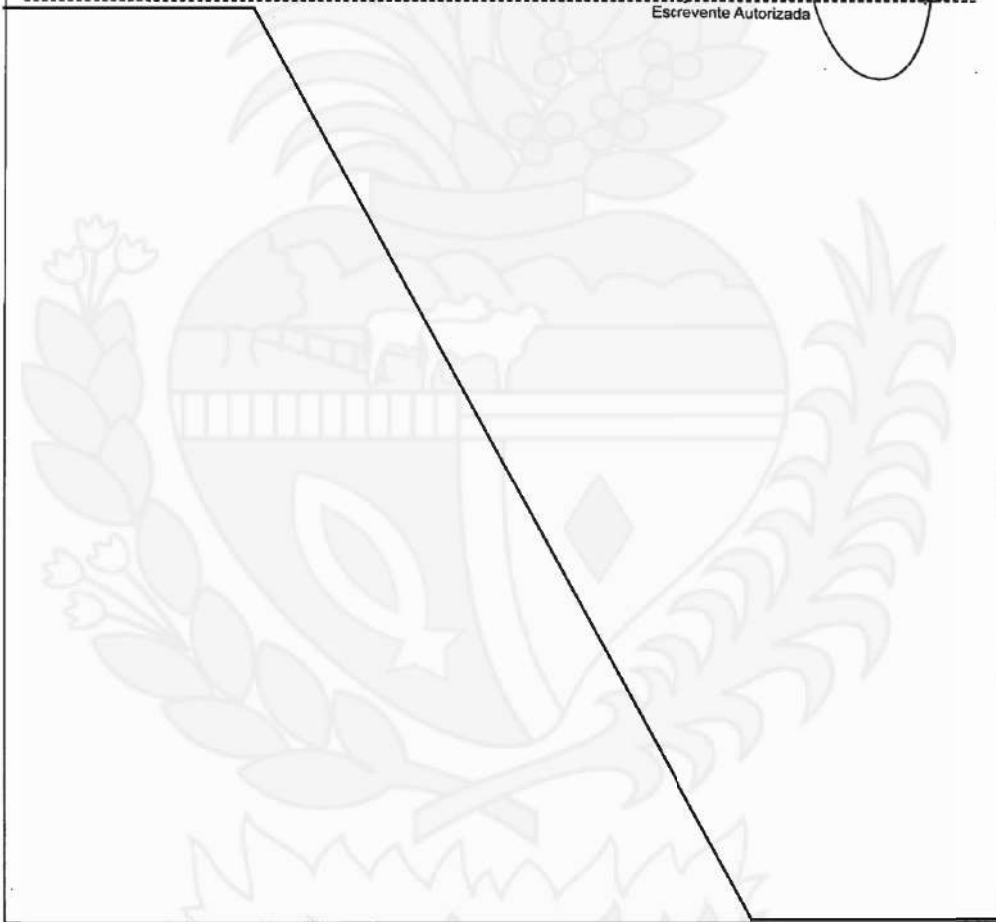
Livro **2** - Registro Geral -

14 de novembro de 2022

cm  
Oficial

**R-7-6.732 - Protocolo nº 314.654, datado de 09/11/2022. PENHORA.** Em conformidade com o Termo de Penhora de Imóvel datado de 03/11/2022, expedido pela 3ª Vara Cível desta Comarca, extraído do **Processo nº 0364149-97.2014.8.09.0006**, Ação de Cumprimento de Sentença, na qual figura como promovente: Issa Brahim Makhoul Abou Habka (espólio); e como promovido: Isaias Braga, **procede-se ao registro da PENHORA sobre o imóvel objeto desta matrícula**, por determinação da MM. Juíza de Direito da referida Vara, Dra. Elaine Christina Alencastro Veiga Araújo, conforme decisão proferida aos 02/08/2022, ficando nomeado como depositário fiel, o executado supracitado. Valor da Execução: R\$10.000,00 (dez mil reais). Emolumentos: R\$307,72. FUNDESP: R\$30,77. FUNEMP: R\$9,23. FUNCOMP: R\$9,23. FEPADSAJ: R\$6,15. FUNPROGE: R\$6,15. FUNDEPEG: R\$3,85. Taxa Judiciária: R\$17,97. Selo de fiscalização: 00902211094385825430024. Dou fé. Anápolis-GO, 14 de novembro de 2022. O Oficial Registrador

*Suzany Tavares da Silva*  
Escrevente Autorizada



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XTGHA-U5UKQ-NKLY-GSKPE>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento

**CERTIFICA** que a presente é reprodução integral e autêntica da **MATRÍCULA n° 6.732**, do Livro 2 desta serventia.

**CERTIFICA** que a partir do dia 01/04/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado nesta Serventia, do recolhimento integral das parcelas dos FUNDOS ESTADUAIS previstas no §1º do artigo 15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, nos termos do § 4º do art. 15, da Lei Estadual no 19.191/2015, na redação que lhe foi dada pela Lei Estadual no 20.955/2020 e da Decisão proferida em 06/04/2021, pelo Desembargador Nicomedes Borges, Corregedor-Geral de Justiça, no Processo n° 202101000256227.

**CERTIFICA**, ainda, caso na eventualidade de ser constatada alguma irregularidade na matrícula objeto da presente certidão, seja em relação à Especialidade Objetiva (relativa ao imóvel) ou em relação à Especialidade Subjetiva (relativa às pessoas), deverão ser devidamente regularizadas pela parte interessada. Assim sendo, para a prática de novos atos registrais, o interessado deverá, previamente, suprir as omissões ou imperfeições existentes, em conformidade com o que preceitua o artigo 176, §1º, Incisos I e II da Lei n° 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé.  
Anápolis/GO, 02/06/2026 às 12:52:02

Marcilene Aparecida de Moraes – Escrevente  
(Certificado digitalmente por MARCILENE APARECIDA DE MORAIS)



Pedido de certidão: 471.205  
Emol.: R\$ 92,79

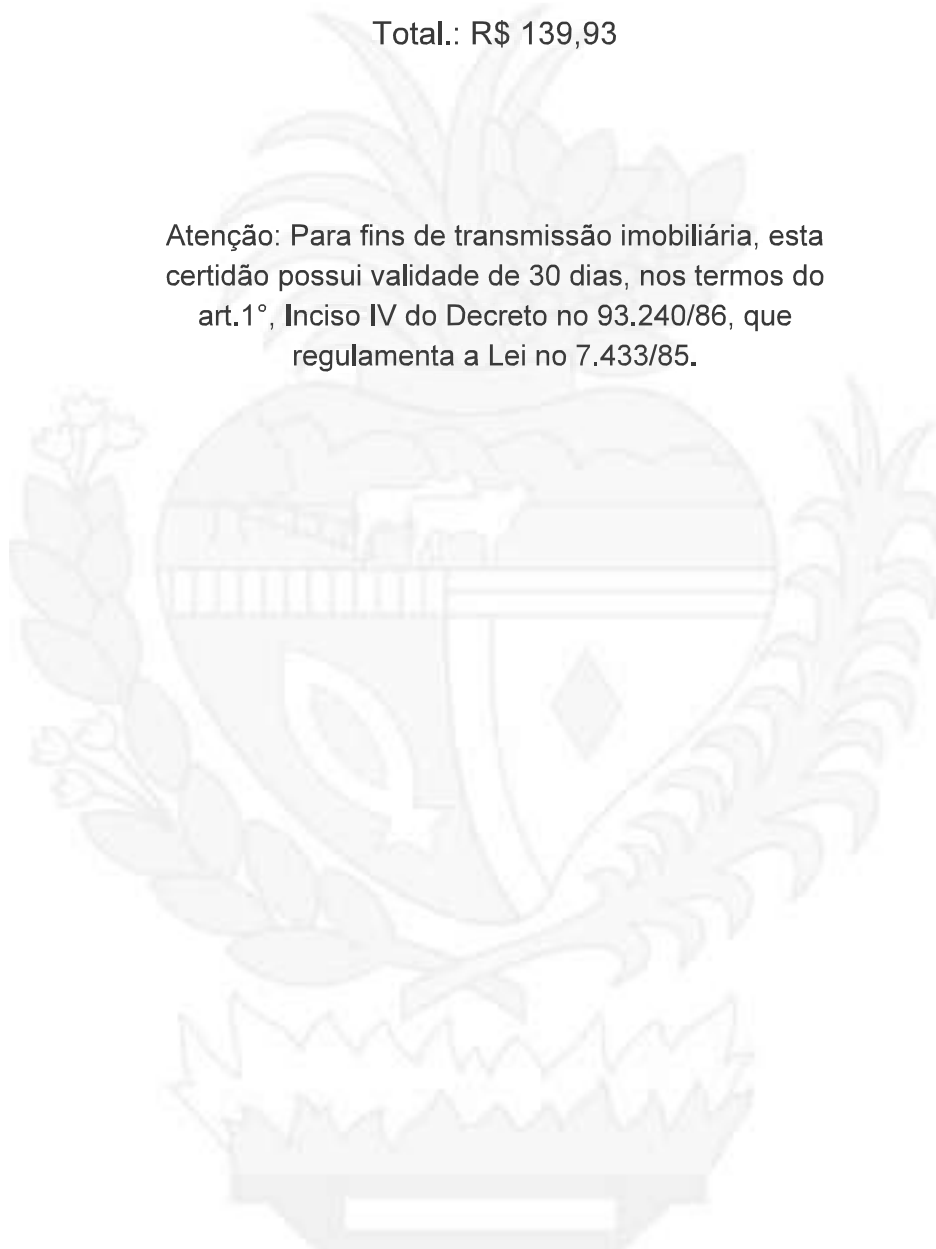


Valide aqui  
este documento

Taxa Jud.: R\$ 19,99  
Fundesp.: R\$ 9,28  
Funemp.: R\$ 2,78  
Funcomp.: R\$ 5,57  
Fepadsaj.: R\$ 1,86  
Funproge.: R\$ 1,86  
Fundepreg.: R\$ 1,16  
ISSQN.: R\$ 4,64

Total.: R\$ 139,93

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta certidão possui validade de 30 dias, nos termos do art.1º, Inciso IV do Decreto no 93.240/86, que regulamenta a Lei no 7.433/85.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XTGHA-U5UKQ-NKLY-GSKPE>